



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### DECRETO Nº 4974, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

REORGANIZA O CALENDÁRIO ESCOLAR, DEVIDO AO SURTO GLOBAL DO CORONAVÍRUS, NAS UNIDADES DA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município....

CONSIDERANDO as implicações da pandemia da COVID-19 no fluxo do calendário escolar, vem a público elucidar a rede oficial de ensino municipal, que necessitam reorganizar as atividades escolares em face da suspensão das atividades escolares por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Decreto Paulista nº 64.879, de 20 de março de 2020 “Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo”;

CONSIDERANDO a [declaração da Organização Mundial de Saúde \(OMS\)](#), em março de 2020, de que a situação do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que os estudos recentes demonstram a eficácia de medida de afastamento social precoce para restringir sua disseminação;

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão das atividades nas Unidades de Educacional da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos alunos, bem como dos profissionais de educação;

CONSIDERANDO a [Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação \(CNE\)](#) que trata especificamente sobre a reorganização das atividades educacionais em face dessa suspensão de atividades;

CONSIDERANDO as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado que o Recesso Escolar e Replanejamento da EMEF Irineu Julião e EMEB Aurelio Bettini previsto para o período de 6 a 24 de julho do corrente ano passa a ser considerado no período de 23 de março a 14 de abril do corrente ano.

Parágrafo único – O feriado municipal do dia 25 de março de 2020 não consta no período de recesso.

Art 2º O Recesso Escolar da EMEF Irineu Julião e EMEB Aurelio Bettini previsto de 21 a 31 de dezembro de 2020 passa a ser considerado no período de 15 a 30 de abril de 2020.

§ 1º Os feriados nacionais dos dias 21 de abril e 1º de maio, bem como o ponto facultativo do dia 20 de abril não constam no período do recesso.

§ 2º Os feriados indicados poderão ser considerados como dias letivos em caso de quarentena do COVID-19 se prolongue: 12 de junho, 15 de outubro e 28 de outubro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, de 01 de abril de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 082, DE 01 DE ABRIL DE 2020

DISPOE SOBRE PLANO DE TRABALHO HOME OFFICE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### RESOLVE:

Artigo 1º Fica autorizado, desde 23 de março de 2020, a jornada laboral mediante teletrabalho (home office) pelo período de 30 (trinta) dias à servidora municipal Claudia Regina Braz de Oliveira para o desempenho de suas atividades junto a Secretaria da Escola Municipal Irineu Julião.

Artigo 2º Aplica-se à servidora o disposto no Artigo 2 da Portaria Municipal n 076, de 24 de março de 2020.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

Vista Alegre do Alto, de 01 de abril de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL Nº 018/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1.973/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÕES DE CALÇADAS PÚBLICAS E CANALETAS DE CONCRETO EM ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS VERDES, PRAÇAS E VIA DE ACESSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ELEMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL.**

Fica alterada a data de abertura da sessão pública de processamento da Tomada de Preço nº 02/2020, Processo nº 1.973/2020.

#### Onde lê-se:

A sessão pública de processamento da Tomada de Preço será realizada Sede da Administração Pública Municipal, localizada à Pça Dr H E Ower Sandolth, 278, com início às 08 horas e 30 minutos do dia 09 de abril de 2020.

Os envelopes contendo a habilitação e proposta serão recebidos no endereço acima mencionado, até às 08 horas do dia 09 de abril de 2020, mantidas todas as demais cláusulas editalícias do Edital Convocatório.

#### Leia-se:

A sessão pública de processamento da Tomada de Preço será realizada Sede da Administração Pública Municipal, localizada à Pça Dr H E Ower Sandolth, 278, com início às 08 horas e 30 minutos do dia 16 de abril de 2020.

Os envelopes contendo a habilitação e proposta serão recebidos no endereço acima mencionado, até às 08 horas do dia 16 de abril de 2020, mantidas todas as demais cláusulas editalícias do Edital Convocatório.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 01 DE ABRIL DE 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal